



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda, 29 de Fevereiro de 2016 – Ano III – Edição 720 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 37/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor GERMANO DE AZEVEDO TARGINO, do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 38/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO, Chefe de Gabinete Civil, para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 39/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora ANNIELY COSTA FERREIRA, do cargo de Coordenadora do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 40/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor ELINALDO DA SILVA LEMOS, do cargo de Coordenador de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 41/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor ARNALDO PEREIRA DA SILVA, do cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 42/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI N° 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DUARTE**, do cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 43/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI N° 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **JOSÉ ROBSON GOMES DA SILVA**, do cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 44/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI N° 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **MICARLA DA SILVA PAIVA**, do cargo de Coordenadora Administrativo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 45/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI N° 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **NAELSON SOARES DE ARAÚJO**, do cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Nomear o senhor **NAELSON SOARES DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de Coordenador de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 46/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI N° 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **GENILSON ALVES**, do cargo de Coordenador de Sistemas de Informática, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Nomear o senhor **GENILSON ALVES** para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 47/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI N° 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ROMILDO ARRUDA CÂMARA FILHO**, do cargo de Coordenador da Rodoviária, Praças, Jardins e Cemitérios da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas.

Art. 2º. Nomear o senhor **ROMILDO ARRUDA CÂMARA FILHO** para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 48/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI N° 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA CAROLAINÉ DE ASSIS** para ocupar o cargo de Subcoordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Administração, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 49/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA**, do cargo de Subcoordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Obras Públicas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 29 de fevereiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: Extrato de prestação de serviços temporário de **ELTON RANIERI TEIXEIRA MORAIS**

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de Motorista, fazendo o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, deste município, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição, vinculada a Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 1.200,00 (dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb. 2049 – FUNDEB 40%.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: Extrato de prestação de serviços temporário de **MARCELO GOMES DA SILVA**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de Motorista, fazendo o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, deste município, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição, vinculada a Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb. 2049 – FUNDEB 40%.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: Extrato de prestação de serviços temporário de **ERONALDO SILVEIRA DA SILVA**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de Motorista, fazendo o transporte dos alunos da rede municipal de ensino, deste município, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição, vinculada a Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb. 2049 – FUNDEB 40%.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de prestação de serviços de **FERNANDA DA SILVA PAIXÃO**

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de auxiliar administrativo escolar, com 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, no Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental I Professora Maria do Carmo Bezerra, vinculada à Secretaria Municipal de

Educação, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb. 2050 – Fundeb – 40%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de prestação de serviços de **MARIA JOSÉ CALIXTO DA SILVA**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de auxiliar administrativo escolar, com 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, na Escola Municipal Arcelina Fernandes – Educação Básica deste Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb.2050 – Fundeb – 40%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Extrato de prestação de serviços de **ODAILZA DE PAIVA COSTA**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de auxiliar administrativo escolar, com 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, na Escola Municipal Arcelina Fernandes – Educação Básica deste Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb. 2050 – Fundeb – 40%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

CONTRATADA: Extrato de prestação de serviços de **DAYANNE CRISTINA GOMES BARBALHO**.

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário, na função de auxiliar administrativo escolar, com 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, no Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental I Professora Maria do Carmo Bezerra, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude da falta de servidor disponível para tal atribuição.

VALOR: R\$ 880.00 (oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2016.

VIGÊNCIA: 17/02 a 15/12/2016

BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: 200-Fundeb. 2050 – Fundeb – 40%.100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Valéria Maria Vieira Arruda Câmara.

PREFEITO MUNICIPAL: Cid Arruda Câmara.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802